

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 55/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

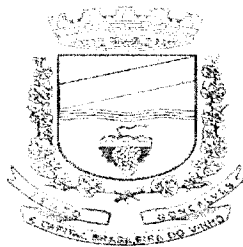
Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 55, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.992.936,71."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.992.936,71 (três milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso descrito no artigo 1º do projeto de lei em anexo.

Ademais, justifica-se a abertura do crédito constante no art. 1º, pois são repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, com Recursos Estaduais, destinados aos hospitais prestadores de serviços do SUS, sob gestão Municipal, conforme determinação da Portaria nº 112/2013, o valor de R\$ 1.061.964,16 (hum milhão sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em 10 parcelas, sendo uma parcela no valor de R\$ 265.491,07 e 09 parcelas iguais no valor de R\$ 88.497,01 cada, e conforme Portaria nº 973/2012, repassando R\$ 2.930.972,55 (dois milhões novecentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), ambos valores destinados ao Hospital Tacchini.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

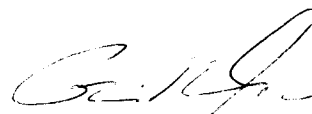


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

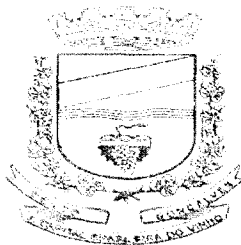
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.992.936,71.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.992.936,71 (três milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), na unidade orçamentária que segue:

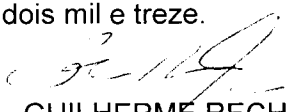
Despesa.....	1268
Órgão.....	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02 FMS Recursos Transferidos
Funcao.....	10 Saúde
Subfuncao.....	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2.206 Manutenção da Secretaria
Categoria	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	4230 Repasse Emergencial aos Hospitais
Valor	R\$ 3.992.936,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude de que são repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, com Recursos Estaduais, destinados aos hospitais prestadores de serviços do SUS, sob gestão Municipal, conforme determinação da Portaria nº 112/2013, o valor de R\$ 1.061.964,16 (um milhão sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em 10 parcelas, sendo uma parcela no valor de R\$ 265.491,07 e 09 parcelas iguais no valor de R\$ 88.497,01 cada, e conforme Portaria nº 973/2012, repassando R\$ 2.930.972,55 (dois milhões novecentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), ambos valores destinados ao Hospital Tacchini.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal